



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

PORTARIA Nº 194, DE 1 DE AGOSTO DE 2011.

DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS TRIENAIS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 5º (quinto) avanço trienal 2008/2011 no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a servidora **DULCE TERESINHA LORENZON SCHIAVO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, sob a matrícula nº 307/7, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
primeiro de agosto de dois mil e onze.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Norberto Arno Müller
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

